

Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere

Plano de Implementação e Transição dos Regimes de Ensino e Aprendizagem

(Regimes presencial, misto ou à distância)

2020/2021



Plano definido de acordo com:

“Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021” (DGEsTE)

“Orientações, ano letivo 2020/21” (DGE, DGEsTE e DGS)

Despacho Normativo nº 6906 – B/2020 de 13 de julho de 2020

Despacho normativo nº 10-B/2018

Índice

INTRODUÇÃO	1
NORMAS GERAIS.....	2
REGIME PRESENCIAL.....	2
REGIME MISTO	7
REGIME NÃO PRESENCIAL	11

I- Introdução

O presente plano foi elaborado para dar resposta, a propósito do Covid19, às “orientações, ano letivo 2020/21” da responsabilidade conjunta da Direção Geral de Estabelecimentos Escolares, da Direção Geral de Educação e da Direção Geral de Saúde, bem como às “Orientações para a organização do ano letivo 2020/21” emanadas pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, que no ponto 6 do capítulo III, preveem a elaboração de um plano que preveja o protocolo e os mecanismos de ação necessários à implementação de cada um dos regimes (presencial, misto ou não presencial) e eventual necessidade de transição entre os mesmos, durante o ano letivo.

O plano que agora se apresenta é flexível e adaptável à evolução da pandemia Covid 19, sendo concebido no pressuposto de que o ano letivo se inicia de forma presencial, mas que pode haver necessidade de se converter em regime misto ou não presencial.

Cumpra os pressupostos já enunciados no Plano de Contingência aprovado em março de 2020 e beneficia da experiência do Ensino@Distância vivenciado no 3º período do ano letivo 2019/2020.

II- Normas Gerais

Regime Presencial

- A carga horária definida, para cada ano de ensino e para cada disciplina, será integralmente cumprida no decurso do ano letivo.
- No início do ano letivo, as primeiras 5 semanas de aulas devem prever, de acordo com as planificações elaboradas pelos departamentos disciplinares e reais necessidades dos alunos, o desenvolvimento de reforço e /ou recuperação das aprendizagens realizadas no regime de ensino à distância no ano letivo 2019/2020.
- No início do ano letivo será distribuído a todos os docentes, não docentes e alunos um Kit de três máscaras sociais certificadas.
- Em qualquer regime, presencial, misto ou à distância, os alunos estão obrigados ao cumprimento do Regulamento Interno do Agrupamento e da Lei nº 51/2012 de 5 de setembro de 2012, nomeadamente ao do direito/dever de assiduidade.
- Higienização de todos os espaços com a regularidade necessária.

1.1 Escola Sede

As aulas iniciam-se às 08:30h e terminam às 17:30h.

Independentemente da hora de início e conclusão diária das atividades, cada turma tem o seu horário definido.

O tempo adotado é de 50 minutos.

Os intervalos têm uma duração de 10 minutos.

1.1.1 Sempre que numa disciplina ocorrerem 2 tempos seguidos com a mesma turma, entre os 2 tempos não há intervalo saindo os alunos 10 minutos mais cedo.

Esta prática possibilitará desfazar e aumentar alguns dos intervalos a todas as turmas.

1.1.2 À entrada no recinto escolar os alunos devem obrigatoriamente ativar o cartão escolar.

1.1.3 Após a ativação do cartão, as saídas do recinto escolar entre as 08:30h e as 17:30h processam-se de acordo com as autorizações dos encarregados de educação.

1.1.4 Ao entrar no recinto escolar os utentes (alunos, professores, não docentes, encarregados de educação, formadores, visitantes) têm obrigatoriedade de usar máscara de proteção.

- 1.1.5 Ao entrarem e saírem do edifício escolar, os alunos fazem-no de forma organizada:
- Os de 5º ano pela porta da frente junto à secretaria;
 - Os de 6º ano pela porta traseira junto ao gabinete da Direção;
 - Os de 7º,8º e 9º pela porta do átrio central;
 - Os de secundário pela porta, em frente à sala de convívio dos alunos.
- 1.1.6 Os alunos devem aguardar no exterior, junto das portas indicadas, a presença do professor com quem vão ter aula e acompanhá-lo até à sala.
- 1.1.7 A cada turma será atribuída preferencialmente uma sala, situada tanto quanto possível, junto ao acesso referido.
- 1.1.8 À entrada da sala de aula os alunos devem proceder, obrigatoriamente, à higienização das mãos, fazendo uso do dispensador de gel.
- 1.1.9 Quando terminam as aulas, os docentes devem assegurar – se que os alunos se deslocam para os espaços exteriores, não permanecendo nos corredores. Devem utilizar o mesmo percurso e escadas já utilizados para acesso à sala de aula.
- 1.1.10 As deslocações dentro do edifício devem fazer-se pela direita, pelo trajeto mais curto. Sempre que possível deve utilizar-se um percurso exterior.
- 1.1.11 Quando as condições meteorológicas não permitirem atividades ao ar livre os alunos podem ficar o intervalo na sala de aula, se esta não for sala de materiais/equipamentos de risco e sempre que a mesma lhe esteja atribuída no horário, no período seguinte.
- 1.1.12 Nos espaços exteriores os alunos devem manter-se junto do seu grupo/turma ocupando preferencialmente os seguintes locais:
- 2º Ciclo – Zona direita do espaço exterior (de costas para o Quartel dos Bombeiros, área coberta junto à sala de professores)
 - 3º Ciclo – Zona central do espaço exterior (área coberta frente à papelaria)
 - Secundário – Zona esquerda do espaço exterior (de costas para o quartel de Bombeiros, área coberta junto ao refeitório)
- 1.1.13 No acesso ao Bufete, os utentes devem respeitar as distâncias de segurança e adquirir previamente as senhas para aquisição dos produtos, de forma a permanecer na fila o menos tempo possível.
- o 2º ciclo deve ir ao bufete no 1º intervalo da manhã e da tarde;
 - o 3º ciclo deve ir ao bufete no 2º intervalo da manhã e da tarde;
 - o Secundário deve ir ao bufete no 3º intervalo da manhã e da tarde;

1.1.14 No Acesso à Biblioteca deve ser respeitada a lotação máxima estabelecida.

1.1.15 Na utilização do Refeitório Escolar deve-se:

- respeitar as distâncias de segurança na fila;
- lavar as mãos antes do acesso à linha de self;
- ocupar os locais indicados como disponíveis na sala de refeições.

1.1.16 Na utilização dos WC deve-se:

- Permanecer o tempo estritamente necessário;
- Ocupar as instalações de acordo com nº de sanitários e lavatórios e mantendo a distância social de segurança.

1.2 Centro Escolar de Areias

(26 alunos do Pré Escolar / 51 alunos do 1º Ciclo)

1.2.1 O 1º ciclo e o Pré-escolar iniciam as aulas às 09:30h

1.2.2 As crianças do Pré-escolar têm acesso ao espaço escolar (entrada e saída) pelo portão lateral, Rua do Centro Escolar, fazendo o acesso ao edifício através da sala de acolhimento, à porta da qual fica a zona suja de mudança de calçado.

1.2.3 Os alunos do 1º Ciclo têm acesso ao espaço escolar (entrada e saída) através:

- do portão lateral, Rua do Centro Escolar, se utilizarem o transporte escolar;
- do portão principal, Rua das Escolas, se utilizarem transporte próprio.

1.2.4 Os encarregados de educação entregam os educandos ao assistente operacional ao portão do Centro Escolar.

1.2.5 Os alunos do 1º Ciclo têm intervalo da manhã das 11:00h às 11:30h.

No intervalo os alunos devem permanecer juntos dos colegas da turma.

1.2.6 No espaço exterior os alunos ocupam preferencialmente espaços distintos:

A turma AR1 – o espaço à direita (estando de frente para o pavilhão)

A turma AR2 – o espaço central

A turma AR3 – o espaço à esquerda (estando de frente para o pavilhão)

- 1.2.7 O parque infantil é utilizado alternadamente pelas turmas, sendo higienizado sempre que a mesma muda.
- 1.2.8 O intervalo do Pré- Escolar não se faz em simultâneo com o 1º C, dependendo do ritmo das atividades e da articulação entre as duas educadoras.
- 1.2.9 Os alunos do Pré-Escolar têm intervalo para o almoço das 12:00h às 13:30. Ocupam o refeitório das 12:00h às 13:00h.
- 1.2.10 Os alunos do 1º Ciclo têm intervalo para almoço das 13:00h às 14:30h.
No refeitório a disposição do mobiliário privilegia a manutenção do grupo turma.
- 1.2.11 Na Biblioteca os alunos devem ocupar os lugares assinalados, de acordo com a lotação estabelecida.

1.3 Centro Escolar de Ferreira do Zêzere

(102 alunos do Pré Escolar / 185 alunos do 1º Ciclo)

- 1.3.1 O Pré- escolar inicia as aulas às 09:00h e termina 15:30h.
O 1º ciclo inicia as aulas às 09:30h e o termo das atividades varia entre as 15:00h e as 17:30h.
- 1.3.2 As crianças do Pré-escolar têm acesso ao espaço escolar (entrada e saída) pelo portão traseiro, junto ao parque infantil, na Rua Dr. António Baião. Para os grupos JI 1,2,3 e 4 a entrada na sala de aula faz-se pela porta exterior do atelier, anexo à sala de aula, situando-se aí a zona suja onde mudam os sapatos.
O grupo turma JI 5 entra no edifício pela porta exterior da sala de refeitório, ficando na arrecadação a zona suja onde se faz a troca de calçado.
- 1.3.3 Os alunos do 1º Ciclo têm acesso ao espaço escolar (entrada e saída) através:
- do portão dos fornecedores, na Rua António Baião, se utilizarem transporte escolar;
- Para estes alunos o acesso às salas de aula faz-se de acordo com os seguintes circuitos:
- 1º e 2º ano – Pela rampa de acesso exterior ao 1º andar, no topo poente;
 - 3º e 4º ano – Pela escada exterior, no topo nascente.
- do portão principal, se utilizarem transporte próprio. Estes alunos acedem à sala pela porta central do corredor.

1.3.4 Os encarregados de educação entregam os educandos ao assistente operacional ao portão do Centro Escolar, não entrando dentro do edifício.

1.3.5 Os alunos do 1º Ciclo têm intervalo da manhã:

Turma FZ1, FZ2, FZ3 e FZ4 das 10:30h às 10:55h.

Turma FZ5, FZ6, FZ7 e FZ8 e FZ9 das 11:00h às 11:25h.

No exterior os alunos devem permanecer junto dos colegas da turma.

1.3.6 No espaço exterior, no intervalo, os alunos ocupam preferencialmente espaços distintos:

No 1º intervalo:

- Parque infantil e zona adjacente
- Campo de jogos e zona adjacente
- Anfiteatro e zona de árvores
- Topo Nascente – Zona relvada exterior

No 2º intervalo:

- Parque infantil e zona adjacente
- Campo de jogos e zona adjacente
- Anfiteatro e zona de árvores
- Topo Nascente – zona relvada exterior
- Topo Poente – zona coberta r/c

1.3.7 O parque infantil e todos os espaços são utilizados alternadamente. O parque é higienizado sempre que a turma utilizadora muda.

1.3.8 O intervalo do Pré- Escolar, dependendo do ritmo das atividades, poderá ocorrer em qualquer momento da manhã, devendo as educadoras em conjunto com a coordenadora do Centro definir os espaços livres.

1.3.9 Sempre que os alunos do Pré-Escolar se desloquem à casa de banho e no regresso à sala de aula após o almoço, o calçado deve ser desinfetado.

1.3.10 Os alunos do Pré-escolar têm para almoço um intervalo de 90 minutos, das 11:45h às 13:15h. Ocupam o refeitório das 11:45h às 12:30h. Nos restantes 45 minutos devem brincar em áreas pré definidas supervisionados pelos monitores das AAAEF e pelas assistentes operacionais das salas do pré-escolar.

1.3.11 Os alunos do 1º Ciclo têm 90 minutos de intervalo para almoço, entre as 12:30h e as 14:30h.

Ocupam o refeitório, em dois turnos, de acordo com horário letivo de cada turma:

- das 12:30h às 13:10h (4 ou 5 grupos);
- das 13:20h às 14:00h os restantes.

No refeitório a disposição do mobiliário privilegia a manutenção do grupo turma.

1.3.12 Os espaços exteriores ocupados durante o período de almoço são os mesmos alocados para o intervalo da manhã. No máximo, em simultâneo, serão necessários 5 espaços.

1.3.13 Na Biblioteca os alunos devem ocupar os lugares assinalados, de acordo com a lotação estabelecida.

Regime Misto

- O regime misto encontra-se definido no capítulo III das "Orientações para a organização do ano letivo 2020/21" da DGEsTE.

2.1 Escola Sede

2.1.1 O ensino misto supõe o cumprimento integral do horário letivo definido para o ensino presencial.

2.1.2 O ensino misto supõe a alternância do regime presencial com o ensino à distância, em dias alternados da semana, de forma rotativa, semanalmente.

Assim:

1ª Semana

7º ano – Ficam em casa 2ª e 4ª F

8º ano – Ficam em casa 3ª e 5ª F

9º ano – Ficam em casa 4ª e 6ª F

10º ano – Ficam em casa 2ª, 4ª e 6ª F

11º ano – Ficam em casa 3ª e 5ª F

12º ano – Ficam em casa 2ª e 6ª F

2ª Semana

7º ano – Ficam em casa 3ª e 5ª F

8º ano – Ficam em casa 2ª e 4ª F

9º ano – Ficam em casa 3ª e 5ª F

10º ano – Ficam em casa 3ª e 5ª F

11º ano – Ficam em casa 2ª, 4ª e 6ª F

12º ano – Ficam em casa 3ª e 5ª F

- 2.1.3 O 2º Ciclo, só entra em regime misto por indicação da autoridade de saúde e da DGEsTE.
Se assim acontecer alternará os dias em regime presencial com os dias de ensino à distância de forma idêntica ao 10º e 11º ano.
- 2.1.4 Nas semanas de ensino à distância as sessões síncronas ocupam os tempos do horário da turma.
O trabalho autónomo organiza-se como no regime presencial, em atividades fora do horário escolar ou em atividade desenvolvidas nos tempos letivos.
- 2.1.5 A plataforma a utilizar é a Plataforma TEAMS do Office 365.
- 2.1.6 Sempre que estejam a participar na aula / sessão síncrona, a confirmação da presença dos alunos deve ser fundamentada na sua participação áudio e vídeo, na perspetiva de que a comunicação no sistema de ensino, passa pela interação, pela emissão/receção e interpretação de voz, gestos e expressões faciais. Não obstante, caso o Encarregado de Educação queira limitar o uso da câmara, deve manifestá-lo por escrito ao diretor de turma.

2.2 Centro Escolar de Areias

2.2.1 Pré Escolar

- 2.2.1.1 As duas turmas alternam semanalmente o regime presencial com o ensino à distância.

Assim:

1ª Semana

Jl AR1 – Ensino Presencial

Jl AR2 – Ensino à distância

2ª Semana

Jl AR1 – Ensino à distância

Jl AR2 – Ensino Presencial

- 2.2.1.2 No Ensino à distância o grupo turma deve cumprir o Plano de atividade elaborado pela educadora.

A educadora estará disponível para contacto direto com as crianças duas vezes 60 minutos por semana.

2.2.2 1º Ciclo

2.2.2.1 As 3 turmas alternam semanalmente o regime presencial com o ensino à distância.

Assim:

1ª Semana

AR1 (12 alunos) + AR3 (17 alunos) – Ensino Presencial

AR2 (22 alunos) – Ensino à distância

2ª Semana

AR1 (12 alunos) + AR3 (17 alunos) – Ensino à distância

AR2 (22 alunos) – Ensino Presencial

2.2.2.2 No ensino à distância a turma deve cumprir a Planificação elaborada pela docente titular de turma.

Esta planificação, bem como os trabalhos solicitados, são colocados na Plataforma Teams.

2.2.2.3 No ensino à distância cada turma tem uma sessão síncrona diária com a professora titular de turma de 30 min. + 30 min. (com intervalo de 10 minutos).

2.2.2.4 Os alunos com aulas de apoio e Português Língua Não Materna terão também 60 min. semanais em sessão síncrona com o professor responsável pela mesma.

2.2.2.5 Aos alunos de 3º e 4º ano acrescem 60 min. (30+30) de sessão síncrona com o docente de Inglês.

2.2.2.6 As atividade de Enriquecimento Curricular realizam-se no mesmo regime que as atividades letivas, de acordo com o horário respetivo.

2.3 Centro Escolar de Ferreira do Zêzere

2.3.1 Pré Escolar

2.3.1.1 As cinco turmas alternam semanalmente o regime presencial com o ensino à distância.

Assim:

1ª Semana

JIFZ1, JIFZ2, JIFZ3 – Ensino Presencial

JIFZ4, JIFZ5 – Ensino à distância

2ª Semana

JIFZ1, JIFZ2, JIFZ3 – E Ensino à distância

JIFZ4, JIFZ5 – Ensino Presencial

2.3.1.2 No Ensino à distância o grupo turma deve cumprir o Plano de Atividade elaborado pela educadora.

A educadora estará disponível para contacto direto com as crianças duas vezes 60 minutos por semana.

2.3.2 1º Ciclo

2.3.2.1 As 9 turmas alternam semanalmente o regime presencial com o ensino à distância.

Assim:

1ª Semana

FZ1 (20 alunos) FZ2 (20 alunos)+ FZ3 (12 alunos) + FZ4 (22 alunos)

2ª Semana

FZ5 (20 alunos)+FZ6 (25 alunos)+FZ7 (15 alunos)+FZ8 (17 alunos)+FZ9 (23 alunos)

2.3.2.2 No ensino à distância a turma deve cumprir a Planificação elaborada pela docente titular de turma.

Esta planificação, bem como os trabalhos solicitados, são colocados na Plataforma Teams.

2.3.2.3 No ensino à distância cada turma tem uma sessão síncrona diária com a professora titular de turma de 30 min. + 30 min. (com intervalo de 10 minutos).

2.3.2.4 Os alunos com aulas de apoio e Português Língua Não Materna terão também 60 min. semanais em sessão síncrona com o professora responsável pela mesma.

2.3.2.5 Aos alunos de 3º e 4º ano acrescem 60 min. (30+30) de sessão síncrona com o docente de Inglês.

2.3.2.6 As atividade de Enriquecimento Curricular realizam-se no mesmo regime que as atividades letivas, de acordo com o horário respetivo.

Regime Não Presencial

- O regime não presencial pressupõe os seguintes procedimentos:
 - 3.1 Permanência dos alunos em regime de ensino à distância.
 - 3.2 Sessões Síncronas

3.2.1 Pré Escolar

3.2.1.2 No Ensino à distância o grupo turma deve cumprir o Plano de atividade elaborado pela educadora.

A educadora estará disponível para contacto direto com as crianças uma vez por dia, numa sessão síncrona de 30 min. + 30 min. (com intervalo de 10 minutos).

3.2.2 1º Ciclo

3.2.2.1 No ensino à distância a turma deve cumprir a Planificação elaborada pela docente titular de turma.

Esta planificação, bem como os trabalhos solicitados, são colocados na Plataforma Teams.

3.2.2.2 No ensino à distância cada turma tem uma sessão síncrona diária com a professora titular de turma de 30 min. + 30 min. (com intervalo de 10 minutos).

3.2.2.3 Os alunos com aulas de apoio e Português Língua Não Materna terão também 60 min. semanais em sessão síncrona com o professora responsável pela mesma.

3.2.2.4 Aos alunos de 3º e 4º ano acrescem 60 min. (30+30) de sessão síncrona com o docente de Inglês.

3.2.3. 2º, 3º Ciclos e Secundário

Cumprimento de metade do tempo curricular de cada disciplina, arredondado por excesso, com o número mínimo de 50 minutos, para as sessões síncronas.

Exemplos:

H.G. P. – 3 Tempos semanais de 50 minutos → 2 Tempos 50 min. de sessão síncrona

T.I.C. – 1 Tempo semanal de 50 minutos → 1 Tempo 50 min. de sessão síncrona

B.G.. – 7 Tempos semanais de 50 minutos → 4 Tempo 50 min. de sessão síncrona

- 3.2.1 – No 9º, 11º e 12º anos as disciplinas com prova de avaliação externa cumprirão o tempo curricular de forma integral
- 3.3 A plataforma a utilizar para as sessões síncronas, em todos os ciclos, é o TEAMS do Office 365. É também esta plataforma que deve ser utilizada no apoio à realização das tarefas e na partilha de conteúdos.
- 3.4 No regime à distância, sempre que estejam a participar na aula / sessão síncrona, a confirmação da presença dos alunos deve ser fundamentada na sua participação áudio e vídeo. Não obstante, caso o Encarregado de Educação queira limitar o uso da câmara, deve manifestá-lo por escrito ao diretor de turma.
- 3.5 No regime misto e no regime não presencial, o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais é assegurado em regime presencial.
- 3.6 No regime misto e no regime não presencial, para os alunos beneficiários de Ação Social Escolar, em risco ou perigo, para ao quais a escola considere ineficaz, a aplicação dos regimes referidos, as atividades são efetuadas na própria escola.
- 3.7 No Ensino Profissional, caso a Formação em Contexto de Trabalho não se possa realizar nas empresas, a mesma passa a Prática Simulada na Escola ou à Distância.